

## PORTARIA Nº 005/2024 – SEMSA/SUS-LS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**Homologa a Resolução nº 002 de 08 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3243 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal nº 3.155 de 02 de maio de 2011 que “Reorganiza e Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1992, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e ainda em conformidade com as diretrizes do SUS, em especial a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências”;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

**RESOLVE:**

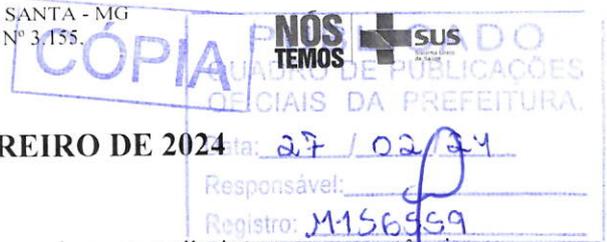
**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 002 de 08 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, que aprova a adesão do município de Lagoa Santa à Política Estadual de Reabilitação Protética Dentária/SUS- MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 9068 de 18 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Santa em, 26 de fevereiro de 2024.

**João Paulo da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente  
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG





**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024** Data: 27/02/24

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal 3.155, de 02 de maio de 2011, pela Resolução CNS nº 453/2012 em Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 14h00min e,

**CONSIDERANDO** O item. XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012, que estabelece:

*“O pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. as resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial. decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao conselho de saúde justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao ministério público, quando necessário.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, COM BASE EM SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS, RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a adesão do município de Lagoa Santa à Política Estadual de Reabilitação Protética Dentária/SUS-MG, nos termos da Resolução SES/MG Nº 9068 de 18 de Outubro de 2023.

**Art. 2º-** O valor do incentivo financeiro será repassado anualmente ao município em parcela única no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) diretamente do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º-** O incentivo financeiro é de custeio, em sua totalidade, para a compra de material de consumo para a fase clínica da prótese dentária, custos com despesas de ações de capacitação e qualificação das equipes de saúde bucal que realizam a fase clínica das próteses dentárias.

**Art.4º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de Fevereiro de 2024.

  
**JOEL ANTONIO DE SÁ**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG